

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2023/DIVCT

**ORDEM DE SERVIÇO N. 15/2022/DIVCT**

Por meio do presente, fica a empresa CONVOCADA para executar o objeto contratado, em conformidade com os elementos constantes abaixo:

|  |
|--|
| Objeto: curso "Auditoria financeira com ênfase no controle externo - teoria e prática".. |
| Processo n. <b>001546/2023</b>   |
| Origem: <b>Dispensa de licitação</b>   |
| Nota de Empenho: 2023NE000402  |
| Instrumento Vinculante: INSTRUÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023/DP                          |

**DADOS DA CONTRATADA**

**Proponente:** CARVALHO HASSELMANN CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL LTDA

**CPF/CNPJ:** 10.315.664/0001-01

**Endereço:** Av. Luís Viana, 7.532, Salvador / BA

**E-mail:** [ch@chcontroleinterno.com.br](mailto:ch@chcontroleinterno.com.br)

**Telefone:** (71) 3266-1538 (71) 98757-5026

**OBJETO:** curso "Auditoria financeira com ênfase no controle externo - teoria e prática".

| <b>CRONOGRAMA</b> |   |                              |
|-------------------|---|------------------------------|
| <b>DATA</b>       | <b>PROGRAMAÇÃO</b>                                  | <b>CARGA HORÁRIA</b>         |
| 27/03             | Introdução à auditoria financeira no setor público; | 8h                           |
|                   | Normas e padrões gerais;                            | (08h às 12H)                 |
|                   | Planejamento da auditoria (Parte I)                 | (14h às 18H)                 |
| 28/03             | Planejamento da auditoria (Parte II);               | 8h                           |
|                   | Execução da auditoria (Parte I)                     | (08h às 12H)<br>(14h às 18H) |
| 29/03             | Execução da auditoria (Parte II);                   | 8h                           |
|                   | Exemplos práticos de testes de auditoria;           | (08h às 12H)                 |
|                   | Padrões de relatório                                | (14h às 18H)                 |
|                   | <b>Carga Horária Total</b>                          | <b>24h</b>                   |

**Valor Global:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**SETOR/SERVIDOR RESPONSÁVEL:**

A fiscalização será exercida por:

|          | Nome Servidor               | Matrícula | Telefone   | E-mail institucional |
|----------|-----------------------------|-----------|------------|----------------------|
| Fiscal   | Suzi Mara Ramires Gonçalves | 574       | Ramal 6499 | 574@tce.ro.gov.br    |
| Suplente | Fernando Soares Garcia      | 990300    | Ramal 6492 | 990300@tce.ro.gov.br |

Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos deste TCE-RO.

**DA EXECUÇÃO: Carga Horária: 24 horas-aulas.**

**DO LOCAL DA EXECUÇÃO:** O curso será na modalidade presencial, na Sede da Escola Superior de Contas (ESCon). Situada à Av. Sete de Setembro, 2499 - Nossa Sra. das Graças, Porto Velho - RO, 76804-141.

**PENALIDADES:** À contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas pelas Lei Geral de Licitações, Lei do Pregão, Regramentos Internos deste TCE-RO e demais normas cogentes, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo das multas e demais ocorrências previstas no Termo de Referência, Termo de Contrato e/ou Ordem de Fornecimento/Serviço.

Os prazos para adimplemento das obrigações admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

**PRAZO PARA RESPOSTA:** A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**CLEICE DE PONTES BERNARDO**

Secretária-Geral de Administração

Recebida por:

**VÍTOR BOMFIM HASSELMANN**

Representante legal da empresa CARVALHO HASSELMANN CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL LTDA